



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO

ADITIVO 001

EDITAL P R O C C E Nº 19/2025
PROGRAMA DE APOIO À CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO (PACE_x)

A Diretoria de Extensão, torna pública as seguintes alterações no Edital nº. 19/2025 – PROGRAMA DE APOIO À CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO (PACE_x):

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Onde se lê:

Contribuir para a formação interdisciplinar de cidadãos, com ênfase no desenvolvimento sustentável da região amazônica;

- a) Promover a integração de ações interdisciplinares ao ensino, à pesquisa e à extensão;
- b) Levar os cursos de graduação e pós-graduação a alcançarem níveis de qualidade de excelência preconizados em avaliações institucionais internas e externas;
- c) Intensificar as relações com a sociedade civil e organizações públicas e privadas;
- d) Fortalecer a interação com a Educação Básica.

Leia-se:

a) Contribuir para a formação interdisciplinar de cidadãos, com ênfase no desenvolvimento sustentável da região amazônica;

- b) Promover a integração de ações interdisciplinares ao ensino, à pesquisa e à extensão;
- c) Levar os cursos de graduação e pós-graduação a alcançarem níveis de qualidade de excelência preconizados em avaliações institucionais internas e externas;
- d) Intensificar as relações com a sociedade civil e organizações públicas e privadas;
- e) Fortalecer a interação com a Educação Básica.

5. DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

5.2 No ato da inscrição, o(a) proponente deverá atentar-se às seguintes informações:

- b) O projeto deverá enquadrar-se em uma das Áreas Temáticas de Extensão previstas na Política Nacional de Extensão Universitária, conforme o item 6.2 c) do Edital;

Leia-se:

5.2 No ato da inscrição, o(a) proponente deverá atentar-se às seguintes informações:

- b) O projeto deverá enquadrar-se em uma das Áreas Temáticas de Extensão previstas na Política Nacional de Extensão Universitária, conforme o item 6.2 f) do Edital;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO

6. DOS PROJETOS

Onde se lê:

6.2. Para concorrer, os proponentes deverão propor projetos de extensão que:

- a) estejam articulados com o Projeto Pedagógico de um ou mais cursos de graduação da Ufopa;
- b) apresentem **relação bilateral com a sociedade**, impacto e relevância social, com ação transformadora sobre um ou mais problemas sociais;
- c) enquadrem-se em uma das **áreas temáticas de extensão** previstas na Política Nacional de Extensão Universitária: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho;
- d) tenham a **comunidade externa como público-alvo majoritário** a ser atendido nas ações de extensão;
- e) tenham como público-alvo instituições, comunidades ou grupos sociais **externos** à Ufopa;
- f) que sejam submetidos dentro do período de inscrição.

Leia-se:

6.2 Para concorrer, os proponentes deverão propor projetos de extensão que:

- d) estejam articulados com o Projeto Pedagógico de um ou mais cursos de graduação da Ufopa;
- e) apresentem relação bilateral com a sociedade, impacto e relevância social, com ação transformadora sobre um ou mais problemas sociais;
- f) enquadrem-se em uma das áreas temáticas de extensão previstas na Política Nacional de Extensão Universitária: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho;
- g) tenham a comunidade externa como público-alvo majoritário a ser atendido nas ações de extensão;
- h) tenham como público-alvo instituições, comunidades ou grupos sociais externos à Ufopa;
- i) que sejam submetidos dentro do período de inscrição.

Santarém, 13 de agosto de 2025.

Comissão do Edital PACEx
Portaria Procce nº 28/2025, de 11 de agosto de 2025